



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**

Contrato nº 009/2021
Processo nº 2021-PT4TB
Pregão Eletrônico nº 010/2017

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a Empresa **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Olívia Ludgero, nº 35, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP nº 29.160-830, inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.468/0003-51 neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. MÁRCIO VILANOVA MONKEN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.081.852 SSP/MG., inscrito no CPF sob o nº 811.530.826-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 009/2021, que tem por objeto a prestação de serviços prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 4.662-R/2020 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, a partir de 03/02/2022, do quantitativo de 01 (um) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNO, 12X36h (2 VIGILANTES), ao contrato nº 009/2021, com fulcro no art. 65, §§ 1º e 2º, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira do contrato e na forma do Anexo Único do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 141.750,97 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, sendo o valor global estimado para os serviços objeto do Contrato nº 009/2021 no montante de **R\$ 1.701.011,64 (um milhão setecentos e um mil, onze reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondendo um acréscimo global R\$ 113.230,56 (cento e treze mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhado no anexo único deste instrumento.

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

2.3. A alteração prevista no item anterior corresponde ao acréscimo percentual aproximado de 7,13% (sete vírgula treze por cento) do valor original do Contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesas 3.3.90.37, Fonte 0101, previstos no orçamento de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo Aditivo no período de vigência correspondente, estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

MÁRCIO VILANOVA MONKEN
Plantão Serviços de Vigilância LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

1 - DOS QUANTITATIVOS – 17 (dezessete postos)

| UNIDADES DA SEFAZ | TIPO DE POSTO | | | | |
|---|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| | CONVENCIONAL | | | | |
| | Desarmado Diurno 12 x 36 | Desarmado Noturno 12 x 36 | Armado Diurno 12 x 36 | Armado Noturno 12 x 36 | Desarmado Diurno 44h |
| SEFAZ ENSEADA | 1 | 1 | 2 | 2 | |
| SEFAZ ESTACIONAMENTO | 1 | | | | |
| ALMOXARIFADO e ARQUIVO GERAL | | | 0 | 0 | |
| SUFIS - M | | | 2 | 2 | |
| AGÊNCIA SERRA | | | | | 1 |
| AGÊNCIA SÃO MATEUS | | | | | 1 |
| AGÊNCIA BARRA DE SÃO FRANCISCO | | | | | 1 |
| SUFIS - NE e AGÊNCIA LINHARES | | | | | 1 |
| AGÊNCIA ALEGRE | | | | | 1 |
| SUFIS - S e AGÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | | | 1 |
| QUANTIDADE DE POSTOS | 02 | 01 | 04 | 04 | 06 |
| TOTAL GLOBAL (R\$) | | | | R\$ 1.701.011,64 | |

Observação:

- Valor global correspondente ao acréscimo de 01 posto: R\$ 113.230,56 (cento e treze mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

- Valor total global do contrato com o acréscimo: R\$ 1.701.011,64 (um milhão setecentos e um mil onze reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 02/02/2022 16:14:44 -03:00

MÁRCIO VILANOVA MONKEN
CIDADÃO
assinado em 02/02/2022 15:56:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/02/2022 16:14:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CMQB72>